



# República de Moçambique

## Província de Inhambane



# PLANO ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E COMBATE DAS UNIÕES PREMATURAS EM INHAMBANE

2025 – 2034

# Estrutura de apresentação



1. Objectivos da Apresentação
2. Situação das Uniões Prematuras em Moçambique
3. Situação das Uniões Prematuras em Inhambane
4. Objectivo Estratégico Geral do PEPCUPI
5. Metodologia Adoptada na Elaboração do PEPCUPI
6. Áreas Estratégicas
7. Orçamento do PEPCUPI
8. Monitoria e Avaliação



# 1. Objectivos da Apresentação



- Apresentar publicamente o PEPCUPI para ser conhecido pelas instituições do Estado e Parceiros a todos os níveis (distrital, provincial e central), Autoridades Comunitárias, Organizações Comunitárias de Base, e o público em geral;
- Fazer apelos para uma implementação conjunta do PEPCUPI entre o Governo e os Parceiros;
- Mobilizar financiamentos para a implementação do Plano.

## 2. Situação das Uniões Prematuras em Moçambique



O Relatório dos Indicadores Básicos do Inquérito sobre a Violência contra riança (InVIC, 2019), elaborado conjuntamente pelo Instituto Nacional da Saúde (INS) e pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), refere que 41% das meninas e 1,9% dos rapazes de 13 a 17 anos de idade já esteve casada(o) ou viveu com alguém como se fosse casada(o).



## Cont.



O relatório da ROSC (2019) refere ainda que, o problema relativo às uniões prematuras em Moçambique *“afecta cerca de metade das raparigas com menos de 18 anos, o que faz do país um dos cinco mais afectados a nível da Comunidade dos Países da África Austral*



# Cont.

## Tendência das Uniões Prematuras de Raparigas em Inhambane antes dos 18 anos (1997 -2017)

Ano	%
1997	28,5
2003	49,7
2007	15,7*
2011	39,1
2017	16,4*

**Fonte:** Unicef (2011); (INE, Agosto 2023)

\* Média nacional – fonte: relatório das Características Sócio demográficas das Crianças em Moçambique – INE (Agosto de 2023)

## 2.1. Situação das Uniões Prematuras em Inhambane

### Número de casos de raparigas em situação de união prematura por Distrito:

Distrito	Mapeamentos			Total
	2019	2021	2022 a 2024	
Funhalouro	45	54	14	113
Govuro	20	64	12	96
Panda	35	32	9	76
Inharrime	20	43	4	67
Mabote	12	49	11	72
Jangamo	42	8	21	71
Vilankulo	18	31	8	57
Massinga	49		16	65
Inhassoro	31	13	23	67
Homoine	44		15	59
Maxixe	17	8	13	38
Morrumbene	19		10	29
Zavala	16		6	22
Inhambane	10		1	11
<b>Total</b>	<b>378</b>	<b>302</b>	<b>163</b>	<b>843</b>


Fonte: Relatório final do mapeamento de uniões prematuras em Inhambane, Junho de 2022; Relatórios Anuais da DPGCAS, de 2022 a 2024

# 3. Objectivo Estratégico Geral do Plano

- Assegurar uma intervenção multisectorial coordenada e articulada, no âmbito das acções de prevenção e combate às uniões prematuras, e mitigação dos seus impactos, na Província de Inhambane




## 4. Metodologia adoptada na elaboração do Plano Estratégico



**CONSULTA  
DOCUMENTAL  
(INTERNA E EXTERNA)**



**AUSCULTAÇÃO  
INTERNA E EXTERNA**



**SISTEMATIZAÇÃO DOS  
DADOS, ELABORAÇÃO  
DO PEPCUPI E  
APROVAÇÃO**

## 4. Metodologia adoptada na elaboração do Plano Estratégico



**CONSULTA  
DOCUMENTAL  
(INTERNA E  
EXTERNA)**

Revisão Bibliográfica e  
Documental

Formação/capacitação da Equipa  
Multisectorial da Província de Inhambane  
Sobre o Processo de Elaboração do Plano  
Estratégico e feita Análise FOFA

Confirmação da “Visão”, “Missão” e  
“Valores”

## 4. Metodologia adoptada na elaboração do Plano Estratégico



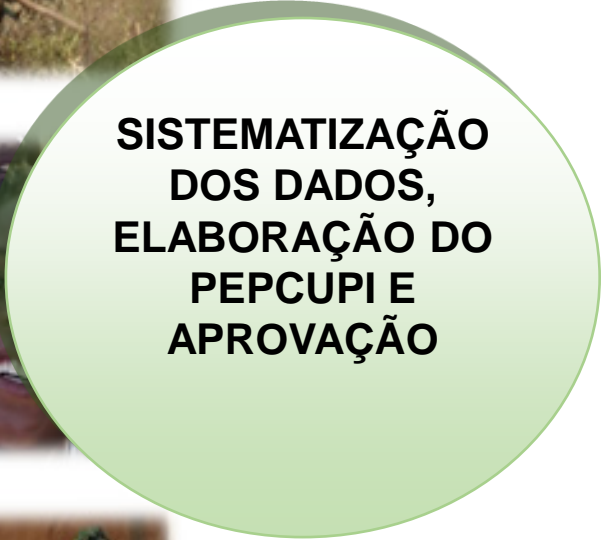
**AUSCULTAÇÃO  
INTERNA E  
EXTERNA**

**Entrevistas e Diagnóstico  
Participativo**

- ❑ As entrevistas foram realizadas ao nível provincial, distrital e local, junto de representantes de instituições do Governo, ONGs e Parceiros, incluindo: Técnicos, Administradores Distritais, ONG's, PRM, Comitês Comunitários de Protecção a Criança, Líderes comunitários, Directores Distritais e a Agência Catalã de Cooperação ao Desenvolvimento

## 4. Metodologia adoptada na elaboração do Plano Estratégico

### Elaboração do PEPCUPI e Realização de Seminários de Validação e Aprovação



SISTEMATIZAÇÃO  
DOS DADOS,  
ELABORAÇÃO DO  
PEPCUPI E  
APROVAÇÃO

- ❑ Realização de dois seminários: **01 na Cidade de Vilankulo**, com os Distritos da Região Norte da Província; **01 na Cidade de Inhambane**, com os distritos da região Sul da Província. Nas reuniões participaram Técnicos, Autoridades Administrativas do Distrito, Lideres Comunitários, ONG's e OCB's;
- ❑ Realização de diversos encontros Técnicos com a DPGCASI e o MGCAS c/a participação da ACCD para contribuições e alinhamento ;
- ❑ Apreciação e aprovação na Sessão do Conselho Executivo Provincial.

# 5. Áreas Estratégicas



1. Área estratégica I – prevenção das uniões prematuras
2. Área Estratégica II – mitigação dos impactos negativos das uniões prematuras
3. Área Estratégica III – combate às práticas das uniões prematuras
4. Área Estratégica IV- Coordenação Intra e Intermultissectorial e Reforço das Parcerias
5. Área estratégica v - desenvolvimento institucional



# 5. Áreas Estratégicas

## ÁREA ESTRATÉGICA I – PREVENÇÃO DAS UNIÕES PREMATURAS

**Objectivo:** Até 2034 e a partir de 2027 os novos casos de uniões prematuras devem ser reduzidos e situar-se abaixo de dez (10), em cada um dos 14 Distritos de Inhambane.



# 5. Áreas Estratégicas



- **Foco 1: Formação Técnica e Capacitação dos intervenientes e Grupos Alvo**



- **R1:** Até 2026, todos os actores relevantes do Sector público, das ONGs e Confissões Religiosas a todos os níveis, envolvidos na implementação do PEPCUPI, devem estar formados sobre os principais instrumentos que orientam as acções de prevenção, combate e mitigação dos impactos das uniões prematuras em Inhambane



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)



- **R2:** Até 2026, os líderes locais, pais e encarregados de educação e crianças que potencialmente podem cair nas uniões prematuras, devem estar formados sobre as uniões prematuras e matérias relacionadas, assim como sobre os principais instrumentos que orientam as acções de prevenção, combate e mitigação dos impactos das uniões prematuras, em todos os 14 Distritos da Província de Inhambane;



- **R3:** Até 2028, a Província de Inhambane, com a participação de todas as instituições do Sector Público e de todos os intervenientes da sociedade civil, irá:



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)



(i) Desenvolver acções educativas que visam inibir as uniões com ou entre crianças;



(ii) Aplicar medidas socioeducativas que contribuam para a cessação das uniões prematuras existentes;



(i) Adoptar mecanismos de protecção de direitos das crianças em situação de união prematura e seus eventuais filhos;

## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

- (i) Desenvolver acções de sensibilização às comunidades, com vista a manter na escola as raparigas envolvidas em uniões prematuras, ou que estejam em situação de gravidez, ou que sejam mães.



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)



### Foco 2: Acções de Divulgação da Lei 19/2019 e Sensibilização Para o Abandono das Práticas das Uniões prematuras



- **R1:** Até 2026, realizar 4 conferências provinciais, distritais e locais sobre as uniões prematuras, com a participação de instituições do Estado, sector privado, academia, organizações da sociedade civil, ONGs e parceiros de cooperação;



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

- **R2:** Até 2029, desenvolver acções e campanhas de sensibilização, ao nível das comunidades, das crianças, dos jovens, e das famílias e lideranças comunitárias, sobre os malefícios causados pelas uniões prematuras, e a necessidade de se apostar na educação e formação académica das crianças e dos jovens.



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

### ÁREA ESTRATÉGICA II – MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS DAS UNIÕES PREMATURAS

**Objectivo:** Assegurar que as crianças do sexo feminino e masculino que se encontrem na condição de união prematura, tenham acesso a redes de apoio para sair dessa relação, incluindo a reunificação familiar e cuidados alternativos sustentáveis.



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)



### Foco 1: Resgate das Crianças em Situação Crítica de União Prematura



- **R1:** Até 2026, Resgatadas todas as crianças que vivem em situação de união prematura, entre 09 e 13 anos de idade, nos 14 Distritos da Província de Inhambane



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

### Foco 2: Reintegração Económica e Social Integrada e Sustentável

- **R1:** Até 2027, a DPGCAS deve criar e mandar aprovar, a nível provincial, um manual de orientação sobre os encaminhamentos dos casos identificados de uniões prematuras na Província de Inhambane;
- **R2:** Até o final de vigência do PEPCUPI o sector de Educação e parceiros devem promover a atribuição de bolsas de estudo e outros incentivos para a matrícula e retenção das crianças do sexo feminino provenientes de famílias mais vulneráveis;



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)



- **R3:** Crianças resgatadas formadas em cursos técnicos de curta duração que as habilitem a gerir pequenos orçamentos e manter uma contabilidade simples com vista ao sucesso dos seus negócios;



- **R4:** Vítimas resgatadas com crédito financeiro e quaisquer outros fundos para o financiamento de actividades lucrativas para crianças com mais de 16 anos de idade.



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

### ÁREA ESTRATÉGICA III – COMBATE ÀS PRÁTICAS DAS UNIÕES PREMATURAS

**Objectivo:** Até 2034, 90% dos adultos que mantêm crianças a viverem em situação de união prematura, devem ser identificados, julgados e condenados.



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

### Foco 1: Promoção de Responsabilização dos Autores das Uniões Prematuras

- **R1:** Até 2027, todos os distritos devem sistematizar e criar bases de dados sobre as uniões prematuras locais;
- **R2:** Criada uma Linha Verde Específica e Assegurar a Denúncia de todos os que vivem com crianças em uniões prematuras.

## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

### Foco 2: Promoção de Acções de Instauração de Processos, Julgamento e Condenação dos Praticantes das Uniões Prematuras

- **R1:** Até 2030 todos os Distritos devem criar mecanismos que visam garantir o acesso à justiça por parte das crianças de ambos os sexos em risco e vítimas de violação dos seus direitos;
- **R2:** Até 2028 todos os Distritos, devem realizar acções com vista à aplicação de medidas legais de coacção aos que influenciam na promoção e consumação das uniões prematuras;



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

- **R3:** Até 2027 todos os Distritos devem desenvolver medidas e acções que resultem na instauração dos processos contra os praticantes das uniões prematuras e respectivos julgamentos, condenações e Prisão;



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

### ÁREA ESTRATÉGICA IV- COORDENAÇÃO INTRA E INTERMULTISSECTORIAL E REFORÇO DAS PARCERIAS

- O processo de implementação do presente Plano Estratégico será coordenado pela Direcção Provincial do Género, Criança e Acção Social de Inhambane, replicando-se, esta responsabilidade, aos Serviços Distritais da Saúde, Mulher e Acção Social, para as acções específicas a decorrerem nos Distritos.




## 5. Áreas Estratégicas (cont.)



- **Objectivo:** Melhorar o Relacionamento, Assegurar eficiência, eficácia, melhores resultados e Articulação entre a DPGCASI e os SDSMAS e Parceiros do Governo Provincial e Parceiros da Sociedade Civil, no processo da Implementação do PEPCUPI.



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)



**Foco 1: Melhorar a Articulação e o Relacionamento entre a DPGCAS e os Parceiros do Governo de Inhambane, os SDSMAS e Parceiros Privados e da Sociedade Civil**

- 
- **R1:** Até 2026 devem ser criados e operacionalizados mecanismos formais de coordenação entre os principais actores (instituições públicas, privadas e da sociedade civil), envolvidos na implementação do presente PE, aos níveis central, provincial e distrital;
- 

## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

- **R2:** Até o final de vigência do PE os órgãos centrais do Sector do Género, Criança e Acção Social (MGCAS e o INAS), devem ampliar a articulação com todos os parceiros de interesse para o presente PEPCUPI, que actuam na Província de Inhambane, e que têm as suas sedes em Maputo, para o processo de sua implementação integral;




## 5. Áreas Estratégicas (cont.)



- **R3:** Até o final de vigência do PEPCUPI os SDSMAS de Inhambane devem coordenar, articular e fiscalizar, a nível do Distrito o processo de sua implementação, tanto pelos parceiros, assim como pelos órgãos comunitários, dando-lhes os subsídios necessários que garantam a continuidade das acções planificadas.



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)



**Foco 2: Reforçar a Capacidade das Instituições envolvidas na implementação do PEPCUPI, com incidência na DPGCASI**

- 
- **R1:** Até 2029, a DPGCAS deve promover encontros semestrais e anuais de fortalecimento do relacionamento com os órgãos distritais, provinciais, centrais e com outros Parceiros, no quadro de implementação do presente PEPCUPI, em todos os Distritos;
- 

## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

- **R2:** Até o final de 2027, a DPGCASI deve criar e colocar em funcionamento, uma base de dados sobre os resultados das acções de prevenção, combate e mitigação dos impactos negativos das uniões prematuras, realizadas por todos os actores da Província de Inhambane.



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

### ÁREA ESTRATÉGICA V - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**Objectivo:** Até 2029, a DPGCASI deve estar munida de capacidades, instrumentos e recursos para uma gestão eficiente, eficaz e inovadora da implementação do PEPCUPI.

#### Foco 1: Melhorar a Capacidade Institucional da DPGCASI

- **R1:** Assegurar, até 2029 a contratação de pessoal efectivo, até metade do total previsto no Quadro de Pessoal;



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)



- **R2:** Até 2027, Garantir formações específicas sobre uniões prematuras a todos os Técnicos dos SDSMAS, da DPGCASI e para as comunidades;



- **R3:** Reforçar, nos Orçamentos Anuais da DPGCASI, as rubricas relativas às actividades contra as uniões prematuras;



## 5. Áreas Estratégicas (cont.)

### Foco 2: Reforço das Capacidades de todos os Sectores envolvidos na implementação do PEPCUPI

- **R1:** Realizar, anualmente, campanhas conjuntas de mobilização de apoios multiformes, envolvendo os Sectores relevantes envolvidos na implementação do PEPCUPI, ao nível local, distrital, provincial e central;
- **R2:** Adoptar e implementar mecanismos de partilha de recursos e oportunidades entre todos os Sectores envolvidos na implementação do PEPCUPI, ao nível local, distrital, provincial e central.



## 6. Orçamento para a Implementação do PEPCUPI

Área Estratégica	Orçamento (MZN)
Área Estratégica 1	8.030.000,00
Área Estratégica 2	6.740.000,00
Área Estratégica 3	5.970.000,00
Área Estratégica 4	6.905.000,00
Área Estratégica 5	5.915.000,00
<b>TOTAL (10 Anos)</b>	<b>33.560.000,00</b>



## Cont.

O orçamento apresentado na tabela acima é indicativo. É uma estimativa geral dos custos da sua implementação. Para maior precisão, ao longo da implementação do plano, a DPGCASI, junto do Governo Provincial e dos demais sectores públicos, ONGs e Parceiros de Cooperação, vai desenvolver um exercício mais detalhado de orçamentação, de modo a apurar e inscrever um Orçamento realista e suficiente para a execução das actividades previstas ao longo dos 10 anos.



## 7. Monitoria e Avaliação e Prestação de Contas



A Direcção Provincial do Género, Criança e Acção Social de Inhambane terá a responsabilidade de fazer a monitoria da execução do plano por parte dos Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social e por parte dos parceiros.



A DPGCASI e os Parceiros de Implementação, irão elaborar relatórios narrativos e financeiros semestrais e anuais. Para a elaboração destes relatórios irão efectuar visitas regulares aos locais onde estarão em implementação as diferentes actividades planificadas, no âmbito do combate às uniões prematuras



## 7. Monitoria e Avaliação e Prestação de Contas



Os relatórios anuais serão divulgados junto de diferentes actores chave, tais como os doadores, organizações parceiras e outros parceiros estratégicos, incluindo instituições do Estado e nos distritos, junto de líderes comunitários e agentes de combate ao fenómeno.



A DPGCASI coordenará, igualmente, o processo de avaliação do progresso no âmbito do cumprimento do presente PEPCUPI. Para o efeito, está prevista a realização de uma avaliação externa de meio-termo.



## 7. Monitoria e Avaliação e Prestação de Contas

As adaptações em relação às metas do PE serão por um lado, indicadas pela avaliação, mas também pelo exercício de monitoria e avaliação interna regulares, assim como de processos de consulta a diferentes actores chave. Concluídos os dez (10) anos, a Direcção Provincial do Género, Criança e Acção Social de Inhambane coordenará, junto dos Parceiros de implementação uma avaliação final da implementação do presente PEPCUPI.





**Obrigado pela atenção  
dispensada**